



COMUNICADO DE IMPRENSA

ELEIÇÕES GERAIS E PROVINCIAIS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Procedimentos formais satisfatoriamente observados, mas aspectos-chave violados de forma grosseira

Com a recolha e transmissão de dados sendo feita com base numa tecnologia de monitoria eleitoral por si desenvolvida, denominada *Popola*, o Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África (EISA) procedeu, com o concurso de cinco organizações da sociedade civil (OSC) moçambicana – o (i) Centro para a Democracia e Desenvolvimento (CDD), que operou em parceria com a Comissão Episcopal de Justiça e Paz da Igreja Católica; a (ii) Liga das ONGs de Moçambique (JOINT); (iii) o Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC); a (iv) Solidariedade Moçambique (SoldMoz); e (v) a Sociedade Aberta (S.A.), todos eles integrando a Plataforma de Transparência Eleitoral, ou simplesmente Plataforma – ao Apuramento Paralelo de Resultados, ou PVT (Parallel Vote Tabulation), na sigla em inglês, das eleições gerais (Presidenciais e Legislativas) e provinciais de Nampula (Assembleia Provincial e Governador de Província) de 15 de Outubro de 2019.

Em todos os 11 círculos eleitorais do país, o trabalho de observação desenvolveu-se com base em amostras representativas, nomeadamente para a eleição do Presidente da República e dos Deputados da Assembleia da República (no quadro do que foi seleccionada uma amostra de 5000 Mesas de Voto) e para a Assembleia Provincial de Nampula (com um total de 629 Mesas de Voto seleccionadas).

Os dados apresentados no **Relatório Final do PVT** [apenso a este Comunicado de Imprensa] correspondem ao total dos editais enviados pelos observadores nas diferentes mesas, sendo:

- a) 2507 editais (50,1%) para a eleição presidencial;
- b) 2224 editais (44,4%) para a eleição legislativa; e
- c) 516 editais (83,3%) para a eleição provincial de Nampula.

Da análise feita aos dados, pode-se considerar o seguinte:

Do **ponto de vista formal**, há a referir que os procedimentos relativos ao dia da votação foram satisfatórios, se analisados, obviamente, de acordo com os padrões nacionais e internacionais de realização de eleições.

Das mesas observadas pelos observadores da Plataforma, constatou-se o seguinte:

- ✓ Grande parte das mesas de voto observadas (94%) abriram à hora aprazada para o efeito (7:00 horas) e havia todo o material essencial para votação (urnas, tinta idelével, caderno de eleitores, boletins de voto e cabinas);
- ✓ A liberdade e o segredo do voto dos eleitores foram asseguradas pelos membros das mesas de voto;
- ✓ Os membros das mesas de voto (95% dos casos) conhecia e observou ao longo do dia todas as regras relativas à condução do processo de votação;
- ✓ Em 95% das mesas observadas não se registou nenhum conflito digno de realce, nem durante o fecho, nem durante o processo de apuramento dos votos.

No entanto, se olharmos o processo do **ponto de vista substantivo**, podemos afirmar que existem aspectos-chave do processo que foram violados de forma grosseira, e que nos levam a relativizar a lisura, integridade, credibilidade e transparência do processo eleitoral de 2019, nomeadamente:

- ✓ A recusa de credenciação de cerca de 3000 observadores nas províncias da Zambézia, Tete, Gaza, Sofala e Nampula, o que comprometeu, de forma grave, a recolha, análise e avaliação mais consistente do processo de votação e apuramento;
- ✓ Delegados de candidatura e observadores independentes impedidos pelos Membros das Mesas de Voto e pelas Forças de Defesa e Segurança (FDS) nas províncias de Nampula (33%), Maputo-Província (16%); Gaza (15%), Zambézia (7%), sofala (7%) e Tete (11%) de observar a votação e a contagem dos votos;
- ✓ Nas províncias de Sofala (41%); Nampula (26%); Zambézia (26%); Cabo Delgado (19%); Niassa (13%); e Inhambane (13%), o número de votantes especiais era igual ou superior a 15 em cada uma das mesas observadas;
- ✓ Em todas as províncias, cerca de 36% dos eleitores que estavam na fila depois das 18 horas não foram permitidos exercer seu direito de voto;
- ✓ Nas províncias da Zambézia (22%); Nampula (15%); Niassa (12%); Inhambane (10%); Maputo-Cidade (9%); e Tete (9%) o apuramento e contagem iniciaram com mais de uma hora de atraso, alegadamente porque os membros da mesa estavam em repouso;
- ✓ Nas províncias de Nampula (34%); Inhambane (17%); Gaza (12%); Zambézia (10%); Sofala (9%); Niassa (9%); e Cabo Delgado (6%) os editais do apuramento parcial na mesa de voto não foram entregues aos delegados de candidatura dos partidos políticos e nem afixados no exterior da mesa de voto;
- ✓ O número de votantes nas províncias de Tete (22%); Nampula (5%); Inhambane (4%); Gaza (3%); e Zambézia (3%) ultrapassava o número de eleitores inscritos.

Com base na observação do processo de votação para a recolha de apuramentos parciais (PVT), o EISA faz as **seguintes recomendações**:

- ✓ O Parlamento deve considerar, fora do calor dos períodos eleitorais, uma revisão legislativa mais inclusiva e holística, que assegure ou a harmonização ou a codificação da lei eleitoral moçambicana;

- ✓ O Parlamento deve considerar novas reformas para reforçar o quadro institucional para a administração eleitoral, a fim de tornar as estruturas provinciais e distritais inequívoca e expressamente responsáveis perante a Comissão Nacional de Eleições (CNE). Devem igualmente ser consideradas novas reformas para harmonizar a política e o braço técnico do órgão de administração eleitoral, preferencialmente num único órgão independente;
- ✓ A sociedade, no geral, e os partidos políticos, o Parlamento, e o Conselho Constitucional (CC), em particular, devem considerar fortemente a propositura e efectivação de reformas substanciais ao nível do CC, considerando, por exemplo, (a) o seu funcionamento em secções, como forma de se permitir que as decisões em primeira instância possam ser passíveis de recurso ao plenário; (b) a obrigatoriedade de o CC investigar oficiosamente situações que afectam seriamente a interigade e lisura do processo (por exemplo: números de votos acima do máximo licitamente possível numa mesa); e (c) consideração da premência de se evitar que questões de fundo não sejam conhecidas/apreciadas por conta de questões formais, a bem da consolidação da democracia e da paz;
- ✓ Impressão de reformas profundas ao nível da CNE, como forma de se acondicionar a sua profissionalização e se abandonar a politização do órgão, podendo os agentes políticos continuarem a fazer parte daquela entidade pública, mas somente durante os períodos eleitorais e como meros observadores, sem direito a voto;
- ✓ A CNE deve rever os procedimentos de acreditação dos observadores domésticos, de modo a assegurar uma consideração atempada, simples e eficiente dos pedidos de acreditação, tendo-se sempre presente que um direito fundamental (participação política) não pode ser limitado fora das situações expressamente estabelecidas na lei fundamental;
- ✓ A CNE deve tomar medidas para simplificar e acelerar o processo de reconciliação e contagem de votos;
- ✓ O EISA recomenda que a Polícia continue a desenvolver os níveis de confiança dos intervenientes do processo eleitoral, através da profissionalização reforçada.

Com base na **observação da votação e recolha de editais oficiais publicados nas Mesas de Assembleia de Voto que corporizaram a amostra, o PVT produziu os resultados seguintes:**

a. Resultados dos Candidatos Presidenciais: Número e Percentagem de Votos

Candidato	Votos na amostra	%
Filipe Nyusi	604 077	71,3%
Daviz Simango	41 587	4,9%
Ossufo Momade	195 378	23,1%
Mário Albino	6 268	0,7%
Branco	35 002	3,9%
Nulos	26 723	2,9%
Reclamados	604	0,1%
Abstenção		48,6%

b. Resultados Assembleia da Republica (número e percentagem de votos):
Nacional

	Votos na amostra	%
Frelimo	500 572	68,5%
MDM	35 415	4,8%
Renamo	177 901	24,3%
Outros	16 741	2,3%
Branco	43 420	5,4%
Nulos	26 165	3,3%
Reclamados	1 752	0,2%
Abstenção		48,1%

c. Resultados Membros da Assembleia Provincial de Nampula (número e percentagem de votos):

Partido	Votos (na amostra)	%
Frelimo	85 133	55,8%
MDM	7 734	5,1%
Renamo	56 324	36,9%
AMUSI	3461	2,3%
Branco	10 105	6,0%
Nulos	5 065	3,0%
Reclamados	330	0,2%
Abstenção		54,9%

Maputo, aos 12 de Novembro de 2019.